



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2307, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00.

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para aquisição de Van para transporte de pacientes, na seguinte rubrica da despesa:

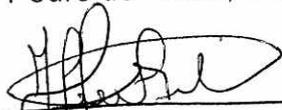
02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria da Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.1.082	
4.4.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente - Fonte 02	80.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente - Fonte 01	50.000,00
<b>Total.....</b>	<b>130.000,00</b>

**Artigo 2º.** - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por conta de repasses a serem efetuados pela Secretaria da Saúde, através de Convênio nº 1386/2013 e Termo Aditivo nº 001/2016, e contrapartida com recursos próprios do Município.

**Artigo 3º.** - Fica também o Poder Executivo autorizados a suplementar a referida Lei se necessário.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 04 de maio de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
**BRUNA RODRIGUES VIEIRA**- Chefe de Gabinete